



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.482/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 53, § 1º da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 310/2022, datado de 15 de setembro de 2022, a servidora efetiva **Sra. GUILHERMINA CORREA DA SILVA**, Professora, P-29, Nível I, Masp. 1716-4, inscrita no CPF sob o nº 803.691.896-04, Pasep. nº 1.235.245.310-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de setembro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL